

PROJETO DE LEI Nº. 054/2018.

LEI 549/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 41, II COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo descrito, para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
08021030218252012	4.4.90.52.00000	17	R\$ 300.000,00	167
TOTAL			R\$ 300.000,00	

Art. 2º - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de emenda parlamentar para *Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, compondo o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde*, para manutenção e aprimoramento da oferta de ações e serviços públicos de saúde disponíveis no Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 21 de agosto de 2018.

Aluízio Siqueira Filho
Presidente

Sônia Maria da Silva Pereira
Vice Presidente

Alex Sandro Matheus Firme
1º. Secretário

Ronaldo Gomes de Souza
2º. Secretário